



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
VICE-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE – PICD**

**EDITAL Nº 06/2013**

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e a Vice-Reitoria de Administração da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital para abertura de inscrições visando à habilitação ao **Programa Institucional de Capacitação Docente – PICD**, o qual se regerá conforme as instruções especiais estabelecidas neste Edital.

**1. Da Finalidade e Objetivos.**

**1.1.** O presente Edital tem a finalidade de oportunizar a habilitação de docentes interessados em continuar sua formação docente em nível de pós-graduação *stricto sensu* na modalidade doutorado, em programas reconhecidos pela CAPES.

**1.2.** Este Edital atende a modalidade formativa III – Pós-graduação *Stricto sensu* e os objetivos descritos no Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD da Universidade de Cruz Alta.

**2. Do Público Alvo.**

**2.1.** O Edital é destinado a professores mestres ou doutorandos em programas reconhecidos pela CAPES, que estejam em exercício contínuo e efetivo da Instituição.

**3. Dos Objetos de Apoio.**

**3.1.** O presente Edital prevê o afastamento de docentes nas seguintes áreas, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses:

**3.1.1.** Centro de Ciências da Saúde: 03 (três) vagas de 20h/a (vinte horas-aula).

**3.1.2.** Centro de Ciências Humanas e da Comunicação: 01 (uma) vaga de 20h/a (vinte horas-aula).

**3.2.3.** Centro de Ciências Sociais Aplicadas: 04 (quatro) vagas de 20h/a (vinte horas-aula).

**Atenção:** Caso as vagas não sejam preenchidas nos respectivos Centros, a redistribuição seguirá para o Centro de Ciências da Saúde, seguida a ordem de precedência de inscrição.

#### **4. Dos Requisitos para Inscrição.**

##### **4.1. Do candidato:**

**4.1.1.** Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de contínuo e efetivo exercício na Instituição.

**4.1.2.** Pertencer ao Quadro de Carreira do Pessoal Docente da Universidade de Cruz Alta.

**4.1.3.** Não possuir vínculo com outra IES.

**4.1.4.** A proposta do curso de pós-graduação *stricto sensu* deve estar em consonância com a área em que o professor atua na graduação ou pós-graduação na Instituição, ou:

**4.1.4.1.** Relacionada à área do curso de graduação com prioridade de qualificação do corpo docente;

**4.1.4.2.** Relacionada com área de curso de pós-graduação *stricto sensu* em fase de implementação, ou:

**4.1.4.3.** Relacionado à área de pesquisa básica ou aplicada de desenvolvimento experimental que atenda às políticas institucionais.

**4.1.5.** Preencher satisfatoriamente aspectos relacionados ao seu desempenho profissional em ensino, pesquisa, extensão e administração, de acordo com a produtividade do docente;

**4.1.6.** Eventual contagem de tempo de aposentadoria não deve prejudicar o cumprimento do Artigo 16, Inciso I, do Regulamento Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD da Universidade de Cruz Alta;

**4.1.7.** Terá prioridade no processo o docente que não tiver sido contemplado com o benefício anteriormente.

#### **5. Da Solicitação.**

##### **5.1. Quanto à documentação:**

**5.1.1.** O ofício de solicitação de afastamento para frequentar curso de pós-graduação *stricto sensu* na modalidade doutorado deverá ser encaminhado à Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, acompanhado dos seguintes documentos:

**5.1.2.** Carta com parecer do Centro de origem indicando as prioridades conforme disposto no item 4.1.4.

**5.1.3.** Comprovante de matrícula no curso ou programa e/ou carta de aceite do professor orientador.

**5.1.4.** Relatório de produtividade docente do último triênio (na sequência do disposto no Plano de Carreira).

**5.1.5.** Em hipótese alguma serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

**5.1.6.** Após o encerramento do período de inscrições, incluído o período de reconsideração, não poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

##### **5.2. Do período para solicitação:**

**5.2.1.** Local: Coordenação de Pesquisa/Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

**5.2.2.** Endereço: Prédio 04 (quatro) da Vice-Reitoria, Campus Universitário, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, CEP: 98.025-810.

**5.2.3.** Período de inscrição: 02/09/2013 a 11/10/2013, em horário de expediente.

## **6. Do Julgamento da Solicitação de Afastamento.**

**6.1.** O pedido de afastamento com a liberação de 20h/a (vinte horas-aula) será analisado pela Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, que dará parecer para liberação do Conselho Universitário na reunião subsequente ao fechamento do período de inscrições deste Edital.

**6.2.** Na impossibilidade de apresentação de comprovante de matrícula no curso ou programa e/ou carta de aceite pelo professor orientador, o pedido será feito em caráter provisório.

## **7. Dos Critérios de Classificação.**

**7.1.** No caso de haver solicitação superior ao objeto de apoio deste Edital, serão utilizados como critérios de classificação, por ordem de precedência:

**7.1.1.** Atender as necessidades institucionais (número de professores titulados nos cursos e prioridades para implantação do stricto sensu).

**7.1.2.** Pontuação por desempenho acadêmico do último triênio, avaliado a partir da Tabela do Plano de Carreira do Pessoal Docente.

**7.1.3.** Parecer do Conselho de Centro de Origem.

## **8. Das Disposições Finais.**

**8.1.** O afastamento está condicionado à entrega de toda a documentação necessária e à assinatura de Termo de Compromisso a ser celebrado com a Unicruz.

**8.2.** Caso o docente solicitante não comprovar a matrícula no programa até março 2014 (data de implementação do programa) perderá a vaga. Neste caso, o classificado subsequente, atendendo os critérios estabelecidos, será contemplado com o benefício.

**8.3.** Os pedidos de prorrogação; os compromissos do docente durante e após o afastamento; e das penalidades, submetem-se ao que dispõe o Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD.

**8.4.** Eventuais dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas junto à Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

**8.5.** Os casos omissos serão avaliados pela Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em última instância, pelo Conselho Universitário.



**Universidade de Cruz Alta**

---

**8.6.** O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação.

Cruz Alta, 28 de agosto de 2013.

Elizabeth Fontoura Dorneles  
Presidente  
Conselho Universitário

Cléia Rosani Baiotto  
Vice-Reitora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

Fábio Dal-Soto  
Vice-Reitor de  
Administração

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 28 de agosto de 2013.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.